



PORTARIA Nº 002/23, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o memo. Nº 006/2023/SUPRI/PMC, no qual solicita nomeação/indicação de fiscal de contrato e suplente, por meio de Portaria,

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MAÍRA ARAÚJO OLIVEIRA**, matrícula nº 14622-9 como **Fiscal Titular** e **MARIA DE NAZARÉ SARAIVA FREITAS**, matrícula nº 145454-4, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalização da Ata de registro de preços do **Processo nº 9/2022-00032**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÓVEIS PLANEJADOS**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Castanhal.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO nº 081/21, DE 12 DE MAIO DE 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal

ÊNIO SÉRGIO MONTEIRO EVANGELISTA
Vice-Prefeito

AMANDA MACAMBIRA ERDÓCIA
Secretária Municipal de Administração

WILLIAME COSTA MAGALHÃES
Chefe de Gabinete

DIEGO MAGNO MOURA DE MORAES
Procurador Geral do Município

MARCOS SÉRGIO BEZERRA NOBRE
Secretário Municipal de Finanças

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social

CLÁUDIA ALAINE GOMES SEABRA
Secretária Municipal de Educação

JANETE DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura

DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS
Secretária Municipal de Saúde

VALTER COSTA E SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

CLEIDIANE MARTINS PINTO
Secretária Municipal de Trânsito e Transportes

ADALBERTO DE MORAES FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MANOEL DO SOCORRO DE SOUSA FURTADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário

RIONE SCHESQUINE HERINGER MARTINS
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ESTER MARIA PULQUEIRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

KARLA ELIZA CORREA BARROS KATAOKA
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação

OCILA DO SOCORRO AZEVEDO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação

RANILDO RODRIGUES DE FREITAS
Inspetor Geral da Guarda Civil de Castanhal

CARLOS ALBERTO DE ABREU JÚNIOR
Subprefeito do Jaderlândia

ELANE MARLEN NASCIMENTO DA SILVEIRA
Subprefeita do Apeú

MARIA ALICE LEAL
Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento-UPA

GABRIELA BRASIL DIAS
Diretora Geral do Hospital Municipal

I P M C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL
HOMERO RYAN DE BRITO NEVES
Presidente do IPMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SÉRGIO LEAL RODRIGUES
Presidente

FRANCINALDO ARAÚJO MONTEL
1º Vice-Presidente

JOSÉ IDOMAR FERREIRA OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

EVERTON JOYLSN ABREU DE OLIVEIRA
1º Secretário

FRANCISCO DA SILVA SOARES
2º Secretário

ELIENAI MESQUITA FELIX
3º Secretário

JOSÉ AVES DE LIMA
4º Secretário

DIEGO DE OLIVEIRA SALIBA
1º Suplente

ELIZEU FRANCO DA CONCEIÇÃO
2º Suplente

Diário Oficial
Responsabilidade:
Secretaria Municipal de Administração

SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 002/23, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o memo. Nº 006/2023/SUPRI/PMC, no qual solicita nomeação/indicação de fiscal de contrato e suplente, por meio de Portaria,

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MAÍRA ARAÚJO OLIVEIRA**, matrícula nº 14622-9 como Fiscal Titular e **MARIA DE NAZARÉ SARAIVA FREITAS**, matrícula nº 145454-4, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização da Ata de registro de preços do Processo nº 9/2022-00032, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÓVEIS PLANEJADOS, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Castanhal.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO

Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO nº 081/21, DE 12 DE MAIO DE 2021.

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 001/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 001/2023/SCL, constante do Processo Nº 2022/9/6671;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de